ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo

Solicitação nº: 70076/2024
Processo nº: 20238484
Empreendedor: EVANILDA ANDRE DA CUNHA
Empreendimento: FAZENDA LUZ E SOMBRA - IPAMERI (GO)

PARECER TÉCNICO 213/2024 – GESOL-SLA

O presente parecer técnico trata de análise de estudo do processo acima mencionado no qual o solicitante busca autorização para supressão de vegetação nativa para empreendimento de pecuária extensiva. Abaixo seguem pontos relevantes sobre o estudo de flora em questão, ressaltando em especial os pontos nos quais não foram contempladas as exigências do *"Termo de Referência para Estudos de Flora para Fins de Supressão de Vegetação Nativa"* (TR Flora de - 27/10/2021).

1. Informações Gerais

- **Tipo de atividade:** Y1.9 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta e A1.1.2 - Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris).
- **Área do imóvel:** 191,13 hectares, conforme consta no Cadastro Ambiental Rural GO - 5210109-6D2ABF1F182A4907AC55813D615BA9FB.
- **Área a ser suprimida:** 109,41 hectares.
- **Volume de madeira:** Conforme apresentado no projeto o volume de madeira estimado para toda a área requerida será de 7.910,933 m^3.
- **Haverá DOF:** Não, foi informado no questionário do Sistema Ipê que não haverá emissão.
- **Destinação do rendimento:** Conforme informado no estudo o material lenhoso será utilizado no imóvel, na forma de madeira bruta ou beneficiada, foi informado ainda de que a madeira não será queimada ou enterrada.
- **Tipo de Solo:** Conforme informado no estudo na região de supressão da vegetação há presença de Cambissolos Háplicos Tb Distróficos.
- **Bacia Hidrográfica:** Conforme o estudo a propriedade em questão está inserida na Bacia do Paranaíba – Região hidrográfica do Rio Paraná.
- **Capacidade de Suporte:** Não foi apresentada a capacidade de suporte pós supressão, tais informações são relevantes pois a retirada da cobertura vegetal pode implicar na geração de mais impactos, principalmente os relativos a conservação do solo e água.

2. **Levantamento Florístico:**
 - **Mapa das fitofisionomias:** Foi apresentado um mapa da área diretamente afetada pelo empreendimento constando as fitofisionomias.
 - **Fitofisionomias diagnosticadas:** No estudo a área requerida foi classifica em formação savânica, no entanto não foi especificada qual tipo de formação savânica ocorre na área requerida, outra parte foi classificada como mata de galeria.
 - **Compatível com relatório fotográfico:** Após a notificação foi anexado ao estudo um relatório fotográfico contemplando fotos da área requerida, tanto da formação savânica, quanto florestal.
3. **Levantamento fitossociológico**
 - **Intensidade amostral:** Conforme apresentado no projeto, foi realizada amostragem estratificada, sendo 29 parcelas em formação savânica e 27 em formação florestal.
 - **Apresentou inventário florestal:** Sim.
 - **Apresentou volume por parcela**: sim.
 - **Amostragem Aleatória ou Estratificada:** Amostragem estratificada.
 - **Espécie (nome popular):** Consta
 - **Nº indivíduos da espécie (n):** Não consta
 - **Número de unidades amostrais em que a espécie ocorre (n):** consta
 - **Densidade absoluta (da):** Consta
 - **Densidade relativa (dr):** Consta
 - **Dominância absoluta (doa):** Consta
 - **Dominância relativa (dor):** Consta
 - **Frequência absoluta (fa):** Consta
 - **Frequência relativa (fr):** Consta
 - **Percentual de importância (pi):** Consta

4. **Compensação:**
 - **Propôs Compensação:** Sim, foi apresentado um arquivo kml contendo 5,47 hectares mensurados, equivalente a 5% da área requerida para supressão, como compensação pela supressão de espécies protegidas, endêmicas, vulneráveis e imunes ao corte.

- **Atende a legislação?:** sim, conforme o art. 33 da Lei Estadual Nº 21.231 de janeiro de 2022.

5. Pontos Relevantes do Estudo Diagnóstico de Flora

-Após a notificação solicitando esclarecimentos sobre o volume médio dos estratos florestais e savânicos, foi apresentado o **Ofício n° 1090/2024,** informando que houve erro na planilha dos dados brutos em relação ao diâmetro à altura do peito (DAP) e circunferência à altura do peito (CAP) e devido a isto o volume dos estratos savânicos teriam sido calculados de forma superestimada. Desse modo, o estudo de flora foi apresentado de forma retificada para análise.

- A capacidade de suporte da área pós supressão não foi apresentada, ressalto que tal análise é importante na prevenção de danos principalmente ao solo da área suprimida. Desse modo, ressalto que a supressão deve ocorrer em conjunto com a implantação das atividades de agricultura para que o solo não fique exposto por um período longo, além disso é necessário planejar a supressão de modo a não causar impactos as áreas de preservação permanentes que permeiam o imóvel, caso necessário deve ser implantadas técnicas e estruturas para evitar o carreamento de solo para os cursos hídricos, causando assoreamento.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PABLO TIMOTEO DA SILVA
Data: 27/05/2024 12:01:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pablo Timóteo da Silva
Analista Ambiental